

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201506103**Código MEC:** 1294351**Código da Avaliação:** 125861**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:48500 - IFG Câmpus Goiânia - Rua 75, 46 Setor Central. Goiânia - GO.
CEP: 74055-110**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

TURISMO

Informações da comissão:**Nº de Avaliadores :** 2**Data de Formação:** 21/11/2016 19:27:31**Período de Visita:** 08/03/2017 a 11/03/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Maira Correia Lima Vasconcelos (00796362416) -> coordenador(a) da comissão

Maria Angela Marques Ambrizi Bissoli (01602401829)

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

- a. Nome da mantenedora: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás- IFG tem como seu mantenedor o Ministério da Educação.
- b. Base legal da mantenedora:
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) possui natureza jurídica de autarquia federal, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, mantida pelo Ministério da Educação, conforme estabelece a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. As atividades desenvolvidas pela instituição são, por sua vez, supervisionadas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação. Está inscrito no CNPJ- 10.870.883/0001-44. A sede do Instituto está instalado na Avenida Assis Chateaubriand, 1658, setor oeste, Goiânia, estado de Goiás, cep- 74130-012.
- c. Nome da IES: Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia de Goiás-IFG.
- d. Base legal da IES: O Instituto foi credenciado pelo Decreto s/n de 22/03/1999, publicado no DOU de 23/03/1999. Foi recredenciado pela Lei Federal no.11892 de 29/12/2008, publicado no DOU de 30/12/2008.
- e. Perfil e missão da IES: A missão institucional tem como objetivo precípua mediar, ampliar e aprofundar a formação integral (omnilateral) de profissionais-cidadãos, capacitados a atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da consolidação de uma sociedade democrática e justa social e economicamente. Portanto, o seu papel social é visualizado na produção, na sistematização e na difusão de conhecimentos de cunho científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural, construída na ação dialógica e socializada desses conhecimentos. Em 2015 obteve conceito 3 de IGC.
- f. Breve histórico da IES: O Instituto Federal de Goiás (IFG), formado pelo CEFET Goiás continua mantendo a tradição da Escola Técnica Federal de Goiás e do CEFET Goiás ao oferecer educação pública, gratuita e de qualidade para os jovens e os trabalhadores do Estado. Inserido na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o IFG visa ampliar sua inserção social e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Estado.
É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicâmpus, especializada na oferta de educação profissional, tecnológica e gratuita em diferentes modalidades de ensino. Oferece desde educação integrada ao ensino médio à pós-graduação. Na educação superior, conta com os cursos de tecnologia, especialmente na área industrial, e os de bacharelado e licenciatura. Na educação profissional técnica de nível médio, o IFG atua, na forma integrada, atendendo também ao público de jovens e adultos, por meio do PROEJA.
Tem por finalidade formar e qualificar profissionais para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisas e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada.
Atualmente são ofertados ainda cursos de mestrado profissional e especialização lato sensu, além dos cursos de extensão, de formação profissional de trabalhadores e da comunidade (Pronatec), de Formação Inicial e Continuada (FIC), que são cursos de menor duração, e os cursos de educação a distância.
Atende mais de 20 mil alunos nos seus 14 câmpus em funcionamento: Anápolis, Formosa, Goiânia, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Uruaçu, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Águas Lindas, Goiânia Oeste, Senador Canedo e Valparaíso. Possui 15 títulos de graduação e 4 de especialização. O campus de Goiânia conta com 182 técnicos administrativos e 386 docentes.
- g. Dados socioeconômicos da região:
A cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, conta com aproximadamente 1 milhão quatrocentos e quarenta e oito mil habitantes em 2016. Pertence à Mesorregião do Centro Goiano e à Microrregião de Goiânia, distando 209 km de Brasília, a capital nacional. Os 20 municípios que compõem a Região Metropolitana de Goiânia são: Goiânia, Trindade, Goianira, Santo Antônio de Goiás, Nerópolis, Goianópolis, Senador Canedo, Aparecida de Goiânia, Hidrolândia, Aragoiânia, Abadia de Goiás, Caldazinha, Guapó, Bela Vista, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caturai, Inhumas, Nova Veneza e Terezópolis de Goiás e totalizam mais de 2 milhões e 400 mil habitantes. É considerada uma das maiores áreas agropastoris do mundo. É a sexta maior cidade do Brasil em tamanho, com 256,8 quilômetros quadrados de área urbana e o décimo primeiro município mais populoso do Brasil . Goiânia situa-se num importante entroncamento rodoviário brasileiro. A BR-153 corta a periferia da cidade, conectando-a ao norte e ao sul do país encontrando com a BR 060, que liga Brasília, passando por Goiânia e Campo Grande até a divisa entre Brasil e Paraguai. Do Aeroporto Santa Geneveva partem vôos regulares para diversas cidades brasileiras.
É a segunda cidade mais populosa do Centro-Oeste, sendo superada apenas por Brasília. É um importante polo econômico da região, considerada um centro estratégico para áreas como indústria, medicina, moda, agricultura, comércio e serviços.

Curso:

- a. Nome do curso: Curso Bacharelado em Turismo, modalidade presencial.
- b. Nome da Mantida: Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia de Goiás- IFG
- c. Endereço de funcionamento do curso: O curso está implantado e instalado na Rua 75, no 46, campus Goiana, cidade de Goiânia, estado de Goiás, cep- 74055-110. Não há divergências entre o endereço citado e o visitado
- d. Atos legais do Curso: O Curso foi autorizado pela Resolução no. 36 de 13/11/2012.
- e. Número de vagas autorizadas: O número de vagas total do curso é de 30 vagas, com uma entrada anual. A oferta das vagas é no período noturno. O Curso possui atualmente 65 alunos matriculados, sendo 24 alunos no 2o. Semestre; 19 alunos no 4o. semestre; 10 alunos no 6o. Semestre; e 12 alunos no 8o. Semestre do curso. Ainda não há egressos do curso.
- f. Conceito Preliminar de Curso- CPC e Conceito de Curso- CC: o Curso foi autorizado pelo Conselho Superior da Instituição devido a autonomia institucional. Os alunos ainda não participaram de nenhuma edição do ENADE, pois o curso iniciou no 1o. Semestre de 2013.
- g. Turnos de funcionamento do curso: o turno ofertado é o noturno.
- h. A carga horária total do curso: 2.560 horas.
- i. Tempo mínimo e máximo para integralização: duração de 04 (quatro) anos, divididos em 08 (oito) semestres, sendo que o tempo para integralização máxima do curso é de 14 (quatorze) semestres..
- j. Identificação do coordenador do curso: A profa. Sandra Santos Faria é a coordenadora do curso. Foi nomeada pela Portaria no. 1966 de 2 de setembro de 2016.
- k. Perfil do coordenador do curso:
A coordenadora é graduada em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, especialista em Finanças e Controladoria pelo Centro Universitário de Goiás- Unianhanguera e Mestre em Agronegócios pela Universidade Federal de Goiás. Atua a mais de 5 anos no magistério do ensino superior e tem mais de 30 anos de experiência profissional na área de estudo. Atua a mais de 8 anos na instituição como docente e está em regime de dedicação exclusiva, 40 horas.
- l. Composição, titulação, regime de trabalho e permanência dos integrantes do NDE: O Núcleo Docente Estruturante do curso é formado por 7 docentes, a saber:
Sandra Santos Faria, Clarinda Aparecida da Silva, Fernanda Rodrigues Vieira, Gisélia Lima Carvalho, Rebeca Elster Rubim, Regis Silas Cardoso e Renata Fleury Curado Roriz.
Todos os membros do NDE possuem pós graduação stricto sensu, sendo que 43% possuem doutorado. O regime de trabalho do grupo é de 86% integral- 40 horas-DE e 14% parcial. O tempo médio de permanência dos docentes no curso é de 3 anos. O NDE foi constituído pela Portaria no. 1908 de 25 de agosto de 2016.
- m. Tempo médio de permanência do corpo docente no curso: O tempo médio de permanência dos docentes no curso é de 3 anos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão composta pelas professoras Maria Ângela Marques Ambrizi Bissoli e Maíra Correia Lima Vasconcelos (coordenadora), foi designada para realizar a avaliação in loco nº. 125861 para o Reconhecimento do Bacharelado em Turismo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG), com endereço de cadastro na Rua 75, Nº 46, Bairro: Setor Central, Goiânia/Goiás - CEP: 74055-110.

Os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados pela comissão atendendo às normas e premissas do instrumento de avaliação de cursos de bacharelado vinculado ao sistema e-MEC. Antecipadamente foram analisados os documentos protocolados pela IES no sistema e-MEC e as questões relevantes que circundam o ambiente socioeconômico como forma de compreender os aspectos considerados imprescindíveis para o oferecimento do curso neste processo. A agenda de trabalho, devidamente elaborada, em acordo com os dois membros avaliadores, foi enviada à IES, com antecedência à visita, e cumprida integralmente, com ênfase nas entrevistas e reuniões agendadas, que forneceram subsídios para o desenvolvimento dos trabalhos de avaliação.

A avaliação foi realizada no endereço citado acima, e iniciou-se com uma breve reunião com a direção da IES. Em seguida, foram iniciadas as atividades de análise dos documentos, PDI, Regulamentos, Relatórios, normas internas, entre outros que foram disponibilizados pela IES. Foi realizada visita às instalações físicas tais como laboratórios, salas de aula, coordenação, áreas de convivência, circulação e acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais e biblioteca, além de realizadas as reuniões pré-determinadas no cronograma da visita.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ADRIANO DE CARVALHO PARANAIBA	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
ALEX DINIZ LOPES	Mestrado	Parcial	Estatutário	3 Mês(es)
BERENICE TEIXEIRA MELGACO COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
CARLOS SHILEY DOMICIANO	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
CLARINDA APARECIDA DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Fernanda Rodrigues Vieira	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
GISELIA LIMA CARVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
GUILLERMO DE AVILA GONCALVES	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
JOSE CARLOS DE CARVALHO	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Juan Alberto Castro Chacon	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
LEONARDO RAVAGLIA FERREIRA GONCALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Maria Cristina Morais de Carvalho	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Rebeca Elster Rubim	Mestrado	Parcial	Estatutário	2 Mês(es)
REGINA MARIA JORDAO CARDOSO DE CASTRO	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
REGIS SILAS CARDOSO	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Renata Fleury Curado Roriz	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Robson Medrado de Oliveira	Especialização	Integral	Outro	1 Mês(es)
SANDRA SANTOS FARIA	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
TAISE TATIANA QUADROS DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
TIMOTEO MADALENO VIEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
WALDEIR ETERNO DA SILVA	Mestrado	Integral	Outro	1 Mês(es)
Weber Tavares Tavares Junior	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
Justificativa para conceito 5: O PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. O setor de Turismo e Hospitalidade tem se beneficiado, ainda, de políticas do governo do Estado de Goiás no sentido de ampliar a infraestrutura da região e de promover programas de incentivo de empresas, além de investimentos privados no setor na forma da criação e/ou expansão de hotéis, hotéis-fazendas, pousadas e acampamentos turísticos.	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5
Justificativa para conceito 5: As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI estão implantadas, de maneira excelente, no âmbito do curso.	
1.3. Objetivos do curso	4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4:Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Estes três pilares do PPC estão em consonância com as necessidades do mercado profissional.

1.4. Perfil profissional do egresso 4

Justificativa para conceito 4:O perfil profissional expressa, muito bem, as competências do egresso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4

Justificativa para conceito 4:A estrutura curricular implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (2560 horas), articulação da teoria com a prática.

1.6. Conteúdos curriculares 4

Justificativa para conceito 4:Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (2560 horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

1.7. Metodologia 4

Justificativa para conceito 4:As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. O curso de Bacharelado em Turismo propõe uma metodologia onde haja interação entre o conhecimento e a realidade.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 5

Justificativa para conceito 5:O estágio curricular supervisionado implantado está institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. Possui uma carga horária obrigatória de 300 horas e pode ser realizado a partir do 4º período do curso. Está devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 57 de 17 de novembro de 2014 e pela lei 11.788 de setembro de 2008. O IFG, através da Coordenação de Integração Empresa-Escola - COSIE-E é responsável pela captação e distribuição de vagas de estágio curricular obrigatório, bem como de toda documentação de convênio, controle e avaliação. No que tange ao bacharelado em Turismo, um professor da coordenação de Turismo e Hospitalidade é designado como supervisor de estágio. Este, orienta os alunos na captação dos estágios, na elaboração dos relatórios, e ainda, a correção dos mesmos.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5

Justificativa para conceito 5:As atividades complementares implantadas estão institucionalizadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. O Curso de Turismo contempla 100 (cem) horas de AC. As horas deverão ser cumpridas pelo aluno sob diferentes formas de atividades, normatizadas pelo Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, RESOLUÇÃO Nº 20, de 26 de dezembro de 2011. As horas são validadas pela coordenação do curso ou pelos técnicos de Assuntos Estudantis/Assistência ao aluno. Compõem as atividades complementares: visitas técnicas; atividades práticas de campo; participação em eventos técnicos, científicos e acadêmicos, culturais, artísticos e esportivos; participação em comissão organizadora de eventos institucionais e outros; apresentação de trabalhos em feiras, congressos, mostras, seminários e outros; intérprete de línguas em eventos institucionais; participação em projetos de iniciação científica e tecnológica como aluno titular do projeto, bolsista ou voluntário, entre outros.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4:O trabalho de conclusão de curso implantado está muito bem institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. É um componente curricular obrigatório do Curso de Bacharelado em Turismo, totalizando 81 horas, divididas em duas disciplinas (TCC I e TCC II), conforme previsto pela Matriz Curricular do Curso. É regulamentado pela RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 028 de 11 de agosto de 2014, seguindo também as orientações constantes nas normas internas de TCC da Coordenação de Turismo e Hospitalidade. As orientações de execução do TCC são definidas a partir do pré-projeto construído na disciplina de TCC I. O coordenador de TCC da Coordenação de Turismo e Hospitalidade é o responsável pela indicação e distribuição dos orientadores, que podem inclusive ser docentes de outras coordenações do IFG.

1.14. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4:Oo apoio ao discente implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 5
Justificativa para conceito 5:As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira excelente. A autoavaliação do curso ocorre da seguinte maneira: 1. ENADE; 2. Análise dos dados da aplicação do Questionário Socioeconômico; 3. Conselho Departamental; 4. Avaliação dos docentes do curso pelos discentes, autoavaliação do professor, avaliação do professor pelo coordenador de curso, conduzidas pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente); 5. Relatórios de estágios curriculares de alunos; 6. Relatórios produzidos pela CPA; 7. Semana de Educação, Ciência e Tecnologia do IFG; 8. Reuniões pedagógicas do colegiado do curso que tratam de questões da rotina acadêmica e do planejamento pedagógico; 9. NDE.
- 1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA
 NSA para cursos presenciais.
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4
Justificativa para conceito 4:Quando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira muito boa, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. Há o uso de equipamentos para ministrar aulas, internet, além dos sistemas Q-acadêmico e o IFG-Mobile (este último é um aplicativo).
- 1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5
Justificativa para conceito 5:Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Os critérios de avaliação dos alunos de Bacharelado em Turismo estão pautados nos seguintes elementos: 1. Avaliar como um ato dialógico e construtivo; 2. Abordagem quali-quantitativa, integral e contínua; 3. Na contemplação de atividades teóricas e práticas; 4. Na observância do crescimento do aluno em relação à construção de conhecimentos científicos em uma dada disciplina, assim como no seu contexto coletivo e individual, cultural, político e social; 5. Na consideração da ética como fundamental na conduta da avaliação; dentre outros...
- 1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5
Justificativa para conceito 5:O número de vagas implantadas (trinta) corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente (total de vinte e seis docentes) e às condições de infraestrutura da IES.
- 1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.
- 1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

- 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5: O NDE foi instituído pela Portaria n. 1908, de 25 de agosto de 2016. Conta com 7 docentes. As reuniões do NDE ocorrem bimestralmente, de forma ordinária, ou de acordo com as necessidades acadêmicas. As atas das reuniões refletem a preocupação no ajuste do Projeto Pedagógico.	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
Justificativa para conceito 5: A coordenadora do Curso é mestre em Agronegócio e Bacharel em Ciências Econômicas, com 5 anos em experiência na docência Superior, atua no curso como docente e é presidente do colegiado de curso e do NDE. O regime de trabalho é DE-40h. Considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores a atuação da coordenadora é excelente. Constatamos pelas reuniões com alunos e docentes que há um relacionamento e disponibilidade excelente nesta função.	
2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)	5
Justificativa para conceito 5: A coordenadora possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.	
2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância.	5
Justificativa para conceito 5: A profa. Sandra Santos Faria, coordenadora do curso de bacharelado em Turismo, tem dedicação exclusiva de 40h semanais, sendo destas horas 30h para coordenação do curso, conforme Resolução 09/2011 de 01/11/2011. O curso conta com 30 vagas anuais.	
2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo, modalidade presencial.	
2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5: O percentual de docentes Doutores é de 26% e de Mestres 70%, totalizando 96% docentes com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
Justificativa para conceito 4: O percentual de doutores do curso é de 26%.	
2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
Justificativa para conceito 5: O percentual do corpo docente com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é de 100%.	
2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
Justificativa para conceito 5: Um contingente de 83% do corpo docente possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos para bacharelados.	
2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.	
2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
Justificativa para conceito 5: Um contingente de 87 % do corpo docente possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados.	
2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em Turismo, modalidade presencial.	
2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5: O funcionamento do colegiado está regulamentado e institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. É composto por todos os professores que atuam no curso de Bacharelado em Turismo e por um representante do Corpo Discente, sendo presidido pela coordenadora do curso. As reuniões do Colegiado de Curso ocorrem mensalmente, ou sempre que se fizer necessário para as deliberações de sua competência. Há registro das reuniões.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Pelo menos 50% dos docentes têm mais de 8 produções nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo, modalidade presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo, modalidade presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo, modalidade presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são muito bons, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3: O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. O espaço é satisfatório e é compartilhado com mais dois coordenadores de áreas afins do curso de Turismo.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 4

Justificativa para conceito 4: A sala de professores implantada para os docentes do curso é muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: As salas de aula implantadas para o curso são suficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. As salas de aula tem uma capacidade máxima para 30 alunos. Estão equipadas com data-show.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, muito bem, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. São 242 máquinas, distribuídas em 8 laboratórios. Além das máquinas disponibilizadas na biblioteca.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 5

Justificativa para conceito 5:O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para menos de 5 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. O curso possui ao todo 45 unidades curriculares (sem considerar as optativas) e 30 vagas autorizadas.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5:Há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. O IFG oferece para seus discentes e docentes o Portal de Periódicos da Capes (<http://www.periodicos.capes.gov.br>) para consultas e pesquisas de artigos e dissertações, além de vídeos, mapas e diversos tipos de conteúdos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:os laboratórios didáticos especializados (Eventos e Gastronômico) implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas. Obs. Não há laboratório de informática que contemple um software específico para o curso de Turismo. No entanto, a coordenação do curso possui parceria com a RH Escola de Turismo. A escola oferece cursos ao IFG de Sistema de Reservas SABRE e Sistema de Reservas CVC, com capacidade para 12 vagas por mês.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:Os laboratórios especializados (mencionados no indicador acima) estão implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:O Curso de Bacharelado em Turismo atende ao que estabelece as diretrizes curriculares para o curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:As relações étnico raciais e as diretrizes para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena são tratadas de maneira transversal, abordadas principalmente na disciplina História e Relações Étnico-raciais, com carga horária de 54 horas. Esse tema também é abordado na disciplina Sociologia e Antropologia do Turismo e nas atividades práticas do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES atende o que determina os pareceres CNE/CP nº 8 de 6/3/2012 e a Resolução CNE /CP nº 1 de 30/5/2012. O conteúdo sobre Direitos Humanos está previsto em diversos conteúdos do curso, como na disciplina Ética e no trato institucional com ações junto à comunidade acadêmica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A política institucional de atenção ao estudante do IFG prevê a avaliação e acompanhamento de estudantes com necessidades especiais consequentes de deficiências, dificuldades de aprendizagem e transtornos psíquicos, dentre eles o Transtorno do Espectro Autista em suas diferentes manifestações. Há uma equipe pedagógica composta por psicólogo, pedagogo e técnico em assuntos educacionais que dão apoio a esses alunos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim: Todos os docentes do curso possuem formação em programas de Pós-Graduação lato e stricto sensu.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O Núcleo Docente Estruturante do curso é formado por 7 docentes, a saber: Sandra Santos Faria, Clarinda Aparecida da Silva, Fernanda Rodrigues Vieira, Gisélia Lima Carvalho, Rebeca Elster Rubim, Regis Silas Cardoso e Renata Fleury Curado Roriz. Todos os membros do NDE possuem pós graduação stricto sensu, sendo que 43% possuem doutorado. O regime de trabalho do grupo é de 86% integral- DE-40 horas e 14% parcial. O NDE foi constituído pela Portaria no. 1908 de 25 de agosto de 2016.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso de Turismo possui 2560 horas e assim atende o que estabelece a Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso de bacharelado em Turismo tem integralização mínima de 8 períodos ou 4 anos e máxima do curso é de 14 (quatorze) semestres ou 7 anos atendendo ao que estabelece a legislação educacional.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: A instituição possui rampas e elevadores, banheiros, bebedouros com altura adequada e vagas no estacionamento para permitir o acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Tem uma equipe de apoio psicopedagógico e interprete de libras para atender às necessidades de pessoas com deficiência. Atende, também, as recomendações de acessibilidade a edificações da NBR 9050/2004, na aplicação da sinalização e instalação de piso tátil direcional e de alerta.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: A disciplina libras é ofertada de forma optativa com a carga horaria de 54 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo, modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim:As informações acadêmicas podem ser acessadas no ambiente virtual - portal do aluno e também pelos equipamentos disponíveis na biblioteca. Estão disponíveis ainda na forma impressa e afixadas em local visível à comunidade.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso trata a política de educação ambiental de forma transversal, pois permeia o curso como um todo. Assim tanto nas disciplinas como nas visitas técnicas promovidas pelo curso a questão ambiental é sempre objeto de estudo e observação. Constatou-se também que há preocupação com a questão ambiental no ambiente físico da instituição.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Bacharelado em Turismo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação designada pelo ofício INEP de 22 de novembro de 2016, para fins de reconhecimento do curso de Bacharelado em Turismo (Processo 201506103 e Avaliação nº 125861), modalidade presencial, foi formada pelas Profas Maira Correia Lima Vasconcelos- coordenadora e Profa. Maria Angela Marques Ambrizi Bissoli verificou a documentação (PPC, PDI e PPI), as instalações e entrevistou alunos e docentes.

Tendo realizado as considerações devidas sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais e normativos, todas integrantes deste relatório, atribuiu os seguintes conceitos:

DIMENSÃO 1 - CONCEITO = 4,5
DIMENSÃO 2 - CONCEITO = 4,8
DIMENSÃO 3 - CONCEITO = 4,1

Em razão do acima exposto, e considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional da Educação Superior – CONAES e neste instrumento de avaliação, considerou-se que este Curso apresenta perfil MUITO BOM de qualidade.

CONCEITO FINAL = 4,0

CONCEITO FINAL

4